



PROCESSO : 50.805-5/2023

PRINCIPAL : Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PROCEDÊNCIA : Prefeitura Municipal de Nobres

ASSUNTO : Resposta ao Ofício Circular n.º 02/2023, de 07/03/2023 – TCE-MT

Senhor Secretário Geral de Controle Externo

Trata-se de processo pelo qual o Prefeito Municipal de Nobres, o Sr. Leocir Hanel, esclarece à destinação que fora dada pelo município de Nobres aos recursos oriundos da cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CEFEM.¹

Após análise das informações encaminhadas pelo citado prefeito municipal, o Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, o Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, encaminhou os autos do mencionado processo para o gabinete do relator da Prefeitura Municipal de Nobres de 2023, o Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, para que fosse avaliado a pertinência de inserir no Plano Anual de Trabalho da Quinta Secretaria de Controle Externo (5^a SECEX) uma fiscalização acerca dos recursos oriundos da CFEM.²

O inciso II, do §3º, do art. 1º, da Resolução Normativa n.º 11/2020-TP prevê o seguinte:

“Art. 1º Os processos de elaboração e de modificação do Plano Biannual de Fiscalização – PBF – e do Plano Anual de Atividades – PAT –, a serem executados pelo TCEMT, observarão o disposto nesta Resolução.

(...)

§ 3º Poderão apresentar sugestões de temas e/ou de objetos de fiscalização – a serem consideradas como subsídio para a elaboração do PBF e/ou do PAT –, por iniciativa própria, a pedido da Segecex e nos prazos definidos nesta Resolução Normativa:

¹ Documento digital n.º 40.140/2023.

² Documento digital n.º 57.313/2023.





(...)

II - os membros do TCE-MT e os titulares das instituições de controle nos âmbitos federal, estadual ou municipal, com propostas dirigidas ao Secretário-Geral de Controle Externo, que as compartilhará com as respectivas Secretarias de Controle Externo – Secex –, para avaliação.”

No dia 21/11/2023, houve a mudança da Mesa Diretora do TCE-MT, com efeito a partir do dia 01/01/2024. Com a finalidade de assegurar a regularidade instrumental dos processos regimentalmente, ocorreu a distribuição dos processos sob a relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida (Biênio 2022/2023) para o Conselheiro José Carlos Novelli (Biênio 2024/2025).

Diante do exposto, sugere-se ao Secretário Geral de Controle Externo pelo encaminhamento dos autos para a 5^a Secretaria de Controle Externo, relatoria vinculada ao Conselheiro José Carlos Novelli, para análise e providências que entender cabíveis.

É a informação que se submete à apreciação Superior.

Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)³
Marcelo Pereira da Silva
Auditor Público Externo

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

